

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL-SP

PROCESSO INTERNO DE ENQUADRAMENTO N° 0001/2023

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Conhecimentos Específicos
Guarda Civil Municipal – 2ª Classe
Questão 12

O recorrente requer a anulação da questão porque seu enunciado requer a indicação da alternativa incorreta e, no entanto, o gabarito aponta uma alternativa correta.

Não é caso de anular a questão, mas de alterar seu gabarito, dado que dentre as alternativas apresentadas há uma incorreta.

De fato, a alternativa “b” traz três poderes da união, de forma que não é incorreta. A única alternativa incorreta é a alternativa “d”, já que o Poder Moderador não é um poder da União. As demais trazem, também, poderes da União, sendo corretas.

Ante o exposto, conhece-se do recurso, mas se nega provimento ao pedido de anulação da questão porque há, na questão, alternativa que atende plenamente o enunciado.

Não obstante, de ofício e consideradas as informações retro, decide-se pela alteração do gabarito, que deve passar a constar a alternativa “d” como correta para os fins do enunciado; não a “b”.

Recurso conhecido e não provido para o fim de anular a questão.

Recurso deferido. Gabarito alterado. Alternativa correta: “d”.

São Paulo, 26 de setembro de 2.023

Banca Examinadora do Processo Interno de Enquadramento N° 0001/2023 da Prefeitura
Municipal de Vargem Grande do Sul